

LOCAL: SALVADOR-BA

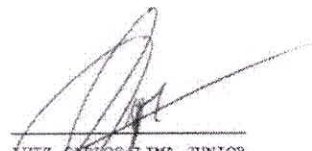
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.113.785/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR**, portador do CPF nº 016.873.055-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2714616194, órgão expedidor **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SE**, DECLARA que:

DECLARA, para fins de habilitação no Edital deste Procedimento Licitatório, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR
Engenheiro Civil
CPF: 016.873.055-36
CREA/RN: 271461619-4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 54.113.785/0001-38**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8bSNUMwZTWYIO49fsw&chave2=BT-06aCcMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01687305536-LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR

LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 02/07/1989, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 016.873.055-36, Carteira de Identidade Profissional nº 2714616194, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - SE, residente e domiciliado na Avenida Octavio Mangabeira, nº 3801, Ap. 905, Armação, Salvador, BA, CEP 41750240, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206048151, com sede à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 314, Ed. Antares Empresarial, Sala 510, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 54.113.785/0001-38, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior que era de R\$200.000,00(Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado passa a ser de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de aporte de R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) do capital social em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído:

LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81400001313417

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98538233 em 30/07/2024

Protocolo 248201166 de 26/07/2024

Nome da empresa IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA NIRE 29206048151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267696916389158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 54.113.785/0001-38**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ljg8RbsWUMwZTYIO49fsw&chave2=Bf-06acCpMpeIH2mncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01687305536-LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR / BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 02/07/1989, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 016.873.055-36, Carteira de Identidade Profissional nº 2714616194, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - SE, residente e domiciliado na Avenida Octavio Mangabeira, nº 3801, Ap. 905, Armação, Salvador, BA, CEP 41750240, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206048151, com sede à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 314, Ed. Antares Empresarial, Sala 510, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 54.113.785/0001-38, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA**. Tendo como nome fantasia IMPÉRIO CONSTRUTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 314, Ed. Antares Empresarial, Sala 510, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-770.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:
Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização

Req: 81400001313417

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98538233 em 30/07/2024

Protocolo 248201166 de 26/07/2024

Nome da empresa IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA NIRE 29206048151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 267696916389158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 54.113.785/0001-38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=UjgRbSxUWw2TYIO49fsw&chave2=Bt-0&aCCpMpLH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01687305536-LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR

ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edifícios; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Transporte rodoviário de carga; Serviço de reboque de veículos; Locação de automóvel sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Serviços combinados para apoio a edifícios; Limpeza em prédios e em domicílios; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenções contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações, perfuração e construção de poços de água, Aluguel de andaimes; Atividades paisagísticas; Pintura para sinalização em pistas, rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Preparação de canteiro e limpeza de terreno perfurações e sondagens.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4120-4/00 - construção de edifícios
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque

Req: 81400001313417

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98538233 em 30/07/2024

Protocolo 248201166 de 26/07/2024

Nome da empresa IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA NIRE 29206048151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267696916389158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



30/07/2024



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 54.113.785/0001-38**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8bSNMwZTMyIO49fsw&chave2=BT-06acCpMp1H2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01687305536-LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/02 - obras de irrigação
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. O início das atividades ocorreu em 28 de fevereiro de 2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

Req: 81400001313417

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98538233 em 30/07/2024

Protocolo 248201166 de 26/07/2024

Nome da empresa IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA NIRE 29206048151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267696916389158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 54.113.785/0001-38**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJgRbSvUWwZTYiO49fsw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01687305536-LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR

entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81400001313417

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98538233 em 30/07/2024

Protocolo 248201166 de 26/07/2024

Nome da empresa IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA NIRE 29206048151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 267696916389158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 54.113.785/0001-38**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8RbsNUMw7TWYIO49fswchave2=BT-06aCCpmpelH2MnclRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01687305536-LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR / BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR / BA, 26 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR

Req: 81400001313417

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98538233 em 30/07/2024

Protocolo 248201166 de 26/07/2024

Nome da empresa IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA NIRE 29206048151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267696916389158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024





248201166

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	248201166 - 26/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29206048151
CNPJ 54.113.785/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98538233 DE 30/07/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 30/07/2024

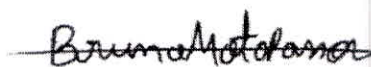


EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98538233

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01687305536 - LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR - Assinado em 26/07/2024 às 17:13:38



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98538233 em 30/07/2024
Protocolo 248201166 de 26/07/2024

Nome da empresa IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA NIRE 29206048151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICAÇÃO.aspx>
Chancela 267696916389158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA registrado na Junta Comercial em 28/02/2024, NIRE: 29206048151, CNPJ: 54113785000138, estabelecida na(o) RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314, EDIF:ANTARES EMPRESARIAL;SALA:510, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SALVADOR / BA, 3 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81400002041267

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98578839 em 04/12/2024

Protocolo 247032670 de 04/12/2024

Nome da empresa IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA NIRE 29206048151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 436706217072050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/12/2024





247032670

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

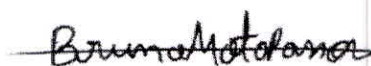
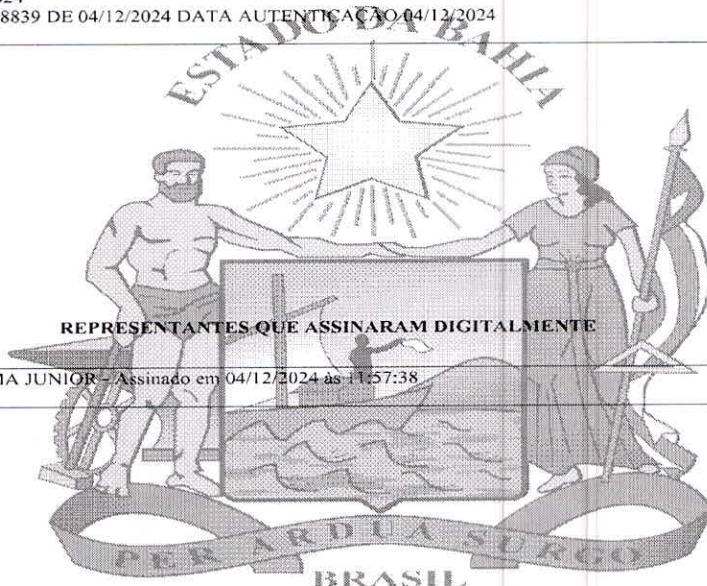
NOME DA EMPRESA	IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	247032670 - 04/12/2024
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 29206048151
CNPJ 54.113.785/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98578839 DE 04/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 04/12/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01687305536 - LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR - Assinado em 04/12/2024 às 11:57:38



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98578839 em 04/12/2024

Protocolo 247032670 de 04/12/2024

Nome da empresa IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA NIRE 29206048151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 436706217072050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/12/2024



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29206048151	54.113.785/0001-38	28/02/2024	28/02/2024
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 EDIF:ANTARES EMPRESARIAL;SALA:510, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA SERVICO DE REBOQUE DE VEICULOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCOES CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR 016.873.055-36	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ CARLOS LIMA JUNIOR 016.873.055-36	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29206048151	54.113.785/0001-38	28/02/2024	28/02/2024
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 EDIF:ANTARES EMPRESARIAL;SALA:510, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
07/01/2025	98586815		
Ato: 705 - CANCELAMENTO DE LIVROS DIGITAIS			
Evento: 705 - CANCELAMENTO DE LIVROS DIGITAIS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 27 de Fevereiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259324280

página: 2/2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2311501895



NOME
LEIZ CARLOS LIMA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
31287433 SSP-SE

CPF
016.873.255-36

DATA NASCIMENTO
02/07/1989

FILIAÇÃO
LEIZ CARLOS LIMA
TANIA MARIA MARQUES OLIVEIRA
A LIMA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03170079125

VALIDADE
04/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2027

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJI, SE

DATA EMISSÃO
10/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21664773565
8E025727010

SERGIPE

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN